



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO, PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO, BEM COMO RERRATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ALESP E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC

Processo Digital nº 699/2017

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (23/10/2019), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Senhor **JOEL OLIVEIRA**, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ARTES E DA COMUNICAÇÃO - FUNDAC**, com sede nesta Capital, na Rua Bernardino de Campos, 327, conj. 73 - 7º andar, Paraíso, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob nº 03.349.489/0001-08, com Inscrição Municipal nº 2.844.063-3, neste ato representada por seu Diretor



Joel



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente, senhor MANOEL VEIGA FILHO, portador do RG nº 7.157.568SSP/SP e do CPF nº 546.865.988-34, tendo em vista o contrato celebrado em 30/11/2018 (arquivo "Contrato Assinado", autuado em 04/12/2018, no Processo Digital nº 699/2017), e segundo autorizado pela Decisão nº 8091/2019, da Mesa, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2019, **DECIDEM, CELEBRAR O PRESENTE ADITAMENTO PARA FINS DE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO**, alterando-se, por consequência, a redação do §1º da Cláusula Quarta, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

(...)




§1º- A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Comunicação, por meio de uma comissão de, no mínimo 3 (três) membros, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 30/11/2018 (arquivo "Contrato Assinado", autuado em 04/12/2018, no Processo Digital nº 699/2017).






ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Sérgio Rodrigues Fernandes e Sr. Matheus Perez Granato, e vai por todos assinados. Eu,  Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por  Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por  Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.


JOEL OLIVEIRA
CONTRATANTE


MANOEL VEIGA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


MATHEUS PEREZ GRANATO


SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES

